

PREFEITURA DE ARARUAMA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.110 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

	inited to hearing
Protecolo sob	on° 2012
Liv.o n.º	Fls. n.º
_{cm} 25	10 120 16-
A 58	r P

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO LEGAIS A ASSEMBLÉIA DE DEUS NAÇÃO SANTA, COM SEDE PROVISÓRIA NO RIO DO LIMÃO, ARARUAMA

(Projeto de Lei nº 80 de autoria do Vereador José Antonio B. O. Batista)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmº Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito legais a Assembleia de Deus Nação Santa, com Sede Provisória na Rua Horácio Vieira nº 88, no Rio de Limão, Araruama-RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2016

Miguel Jeovani Prefeito

LEI N° 2.110 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO LEGAIS A ASSEMBLEIA DE DEUS NAÇÃO SANTA, COM SEDE PROVISÓRIA NO RIO DO LIMÃO, ARARUAMA

(Projeto de Lei nº 80 de autoria do Vereador José Antonio B. O. Batista)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA aprova e o Exmº Sr. PREFEITO sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública para todos os fins de direito legais a Assembleia de Deus Nação Santa, com Sede Provisória na Rua Horácio Vieira nº 88, no Rio do Limão, Araruama-RJ.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2016

Miguel Jeovani Prefeito

Soumal dogos Notician Edicap Nº 593 Data: 22 de novembro de 2016 Página: 09